



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

PROCESSO ADM. Nº 003-G/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018.

Aos 10 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Pedreiras, inscrita no CNPJ nº 06.184.253/0001-49, com sede na Rua São Benedito, S/Nº, Bairro São Francisco, Cep 65.725-000, Pedreiras-MA, neste ato representado pelo Secretária Municipal Sra. Maria do Socorro de Sousa Rios Portela, portadora da cédula de identidade nº 013682162000-7 SESP/MA e CPF nº 643.248.183-04, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos diversos, para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Municipal nº 004/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

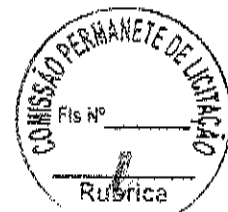
Nome Empresarial: WR COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME							
CNPJ Nº: 18.128.690/0001-24							
Endereço: Estrada da Raposa, Rod. MA 203, Nº 01, QD 06							
(DDD) Telefone: (98) 3226-1413 / 3226-4449							
E-mail: wrconstrucao@grupowr.com.br							
Representante Legal: Welker Carlos Rolim							
CPF nº: 644.821.203-54							

Item	Descrição	Unid.	Periodicidade	Quant. de Veículos	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Mensal Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
01	CAMINHÃO TIPO F4000: Tipo Diesel - 4 cilindros em linha Potência máxima - cv (kW)/rpm (*) 150 cv (110 kW) / 3.200 rpm; Tanque de combustível 150 litros; Reservatório de Arla 32 de 25 litros; Peso Bruto Total de 6.800 Kgf ; Acionamento Manual mecânico Marchas 5 à frente, 1 ré; Carroceria de madeira ou aço tamanho mínimo de 2,2m X4,0m; Com fabricação mínima do ano de 2010; Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio, classe ABC); Veículo de	UND	MÊS (12 MESES)	01	2.802,31	2.802,31	33.627,72

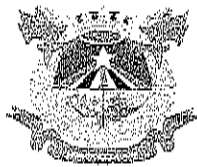


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000



	obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Chaves de rodas, macaco e triângulo; Cinto de Segurança de três pontas; Sistema de freio a disco ou similar; Jogo de tapetes de borracha; EMPLACAMENTO E SEGURO EM DIAS. (Ano de fabricação não inferior à 2002)						
02	CAMIONETE CABINE DUPLA PARA TRANSPORTE DE 05 PESSOAS: Veículo tipo camionete, cabine dupla, mínimo 200 CV, 4x4, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, movido a Diesel, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de câter, películas nos vidros laterais e trazeiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpadores de para-brisa, veículo limpo, direção hidráulica, freios ABS, airbag duplo, documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. (Ano de fabricação não inferior à 2010)	UND	MÊS (12 MESES)	01	2.900,00	2.900,00	34.800,00
03	CAMIONETE EXECUTIVA: Caminhonete executiva 4x4, motor a diesel, ar-condicionado, Câmbio Manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré; Aros estampados em aço com rodados iguais, inclusive estepe; Pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo; Vidros elétricos; Travamento automático nas 5 (cinco) portas; Ar condicionado manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar acionado eletronicamente; Desembaçadores de para brisas (vidro Traseiro e dianteiro); Chaves de rodas, macaco e triângulo; Cinto de Segurança de três pontas nos 05 (cinco) assentos; Sistema de freio a disco ou similar; Jogo de tapetes de borracha; Direção hidráulica original de fábrica; Espelhos retrovisores esquerdos e direitos ; CD AM/FM; Antena; Alarme de fábrica; Painel de instrumento com indicador de RPM, velocidade, hodômetro total e parcial, marcador de combustível, indicador de temperatura e luzes de advertência. Todos os equipamentos	UND	MÊS (12 MESES)	02	2.150,00	4.300,00	51.600,00

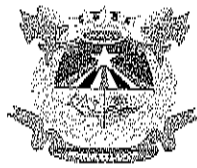


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000



	obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Protetor Inferior para o motor (peito de aço); Chave adicional – reserva rígida; Tomada de 12 volts; Compartimento de carga (portas malas) capacidade de no mínimo 480 Lts; EMLACAMENTO E SEGURO EM DIAS. (Ano de fabricação não inferior à 2010)						
04	CARRO PIPA: Locação de caminhão Pipa para transporte de água bruta, para compactação de solos e também para armazenamento e transporte de água em grandes distâncias. Com capacidade mínima de 8.000 litros; Estrutura do tanque construída em formato elíptico, com chapas em aço carbono e aço inoxidável. com vazão de até 105 m³/h; Mangote para operações de auto abastecimento, diâmetro de 2 ½" e 10 metros de comprimento. Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Chaves de rodas, macaco e triângulo; Cinto de Segurança de três pontas; Sistema de freio a disco ou similar; Jogo de tapetes de borracha; EMLACAMENTO E SEGURO EM DIAS. De acordo com as normas CONTRAN. (Ano de fabricação não inferior à 2003)	UND	MÊS (12 MESES)	02	2.300,00	4.600,00	55.200,00
05	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO PICK-UP: Locação de veículo tipo Picku-up, cabine simples; Motor a partir de 2.8 a diesel; com ar condicionado; direção hidráulica 4x4, com 05 velocidades e freios ABS, duas portas, com capacidade para 03 pessoas; com 04 pneus e 01 estepe. Com cinto de segurança, 02 Airbag. Ano/Modelo corrente, quilometragem livre; Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); EMLACAMENTO E SEGURO EM DIAS. (Ano de fabricação não inferior à 2010)	UND	MÊS (12 MESES)	01	1.100,00	1.100,00	13.200,00
06	VEÍCULO DE PASSEIO TRANSPORTE PARA 02 PESSOAS TIPO PICKUP: Locação de veículo tipo Pick Up, cabine	UND	MÊS (12 MESES)	04	1.000,00	4.000,00	48.000,00

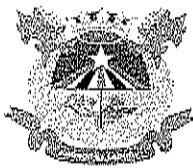


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000



	simples; motor a partir 1.4; 8Cv Flex; com ar condicionado; direção Hidráulica; ano/modelo corrente; quilometragem livre; todos os equipamentos exigidos por lei; documentação em dia e em ordem, a serem utilizado simultaneamente com motorista, devendo o veículo ficar 24 horas à disposição do locador. (Ano de fabricação não inferior à 2010)						
07	VEICULO DE PASSEIO TRANSPORTE PARA 05 PESSOAS HATCH; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 70CV, BIOCOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRÚLICA, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIOELETRICO(TRAVA, VIVRO E ALARME), aparelho de som com entrada USB e rádio AM/FM, freios ABS e equipados com, no mínimo, 2 airbags. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Chaves de rodas, macaco e triângulo; Cinto de Segurança de três pontas nos 05 (cinco) assentos; Sistema de freio a disco ou similar; Jogo de tapetes de borracha; EMPLACAMENTO E SEGURO EM DIAS. (Ano de fabricação não inferior à 2012)	UND	MÊS (12 MESES)	10	980,00	9.800,00	117.600,00
08	VEICULO DE PASSEIO TRANSPORTE PARA 05 PESSOAS, SEDAN; MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 80CV, CARRO SEDAN, Capacidade para 05 (cinco) ocupantes; Dotado de 05 (cinco) portas; Câmbio Manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré; Aros estampados em aço com rodados iguais, inclusive estepe; Pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo; Vidros elétricos; Travamento automático nas 5 (cinco) portas; Ar condicionado manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar acionado eletronicamente; Desembaçadores de para brisas (vidro Traseiro e dianteiro); Chaves de rodas, macaco e triângulo; Cinto de Segurança de três pontas nos 05 (cinco) assentos; Sistema de freio	UND	MÊS (12 MESES)	04	1.100,00	4.400,00	52.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000



	disco ou similar; Jogo de tapetes de borracha; Direção hidráulica original de fábrica; Espelhos retrovisores esquerdos e direitos ; CD AM/FM; Antena; Alarme de fábrica; Painel de instrumento com indicador de RPM, velocidade, hodômetro total e parcial, marcador de combustível, indicador de temperatura e luzes de advertência; Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Protetor Inferior para o motor (peito de aço); Chave adicional – reserva rígida; Tomada de 12 volts; Compartimento de carga (portas malas) capacidade de no mínimo 480 Lts; Cor Branca. EMPLACAMENTO E SEGURO EM DIAS. (Ano de fabricação não inferior à 2012)						
09	VEÍCULO CAMINHÃO "FURGÃO ou SIMILAR" PARA TRANSPORTE DE CARGAS: Veículo tipo furgão ano/modelo 2018 ou ano/modelo 2018, equipado com motor movido a gasolina / Etanol, de quatro cilindros, com no mínimo 1368 cilindradas, 2 portas, sistema de injeção eletrônica de combustível, de embreagem hidráulica, monodisco a seco, câmbio manual de cinco marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica, tacógrafo digital, freios à ar com tambores nas rodas dianteiras e traseiras, com ar condicionado interno, pára-choques em fibra com faróis de neblina embutido, assoalho em compensado naval com passadeira antiderrapante, capacidade de carga de 650kg, iluminação interna fluorescente, janelas deslizantes, na traseira, capacidade máxima para 01 passageiro e mais condutor, cintos de segurança em todas as poltronas, com película (sem adesivagem), e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONATRAM. (Ano de fabricação não inferior à 2006)	UND	MÊS (12 MESES)	01	1.950,00	1.950,00	23.400,00
10	VEICULO PARA TRANSPORTE DE CARGAS TIPO CAMINHÃO CARGA SECA: Veículo para carga tipo...	UND	MÊS (12 MESES)	01	2.750,00	2.750,00	33.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000



<p>Carroceria fixa de 7 m³ formato retangular aberta superiormente fabricada em madeira-de-lei, com malhal na dianteira. Medidas básicas da carroceria: 6,0 x 2,4 x 0,5 m. Laterais e tampa traseira rebatíveis, com fechamento feito através de pino e trava padrão de carrocerias fixas que não permita abertura eventual. Acesso feito pelas laterais com escada fixa. Possui parachoque traseiro e sistema de iluminação e sinalização conforme normas do CONTRAN. Equipado com motor movido a gasolina / Etanol, de quatro cilindros, com no mínimo 1368 cilindradas, 2 portas, sistema de injeção eletrônica de combustível, de embreagem hidráulica, monodisco a seco, câmbio manual de cinco marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica. (Ano de fabricação não inferior à 1998)</p>									
								Valor Total R\$	463.227,72

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n°. 017/2018.

2.2 O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial n°. 017/2018.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de execução dos serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A prestação dos serviços deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA:

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

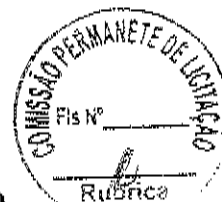
4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Pedreiras adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000



4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no Edital e seus anexos, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

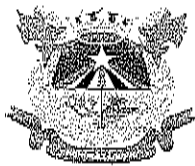
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 004/2017, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 004/2017.

5.1.1 Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 004/2017, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000



5.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 6.3.

5.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 6.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado; na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

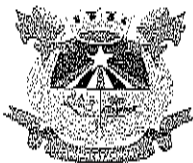
a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

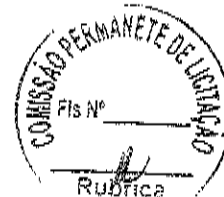
7.1 As condições gerais do fornecimento dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de execução, entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2018 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 003-G/2018 integram a presente Ata de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000



8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Pedreiras/MA, 10 de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIOS PORTELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Portaria: 099/2018-GPM

DETENTORA DO REGISTRO:

WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CNPJ nº: 18.128.690/0001-24

Nome: Welker Carlos Rolim

Cargo: Representante Legal

R.G.: 62327096-0 SSP/MA

TESTEMUNHAS:

1) Sora de Oliveira Melo

CPF: 569140333-15

2) Bruno Alven Ferreira

CPF: 613.997.773-86